



Programa CAPES-Global.edu

REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026

PROFESSOR(A) VISITANTE NO EXTERIOR

Retificado em 13/07/2026

As instituições integrantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) — a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, instituição coordenadora, a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Federal de Lavras, a Universidade Federal do Amapá e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul—, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, Edital nº 13/2025, tornam público o processo de seleção interna de candidatos(as) a bolsas de Professor(a) Visitante no Exterior. A seleção destina-se a docentes em efetivo exercício nas instituições da Rede, credenciados(as) e atuantes nos Programas de Pós-Graduação participantes.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de Professor(a) Visitante no Exterior a docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, Edital nº 13/2025, visando à realização de estudos avançados em instituições de excelência acadêmica e científica no exterior, contribuindo para a consolidação e ampliação da internacionalização das instituições participantes, bem como para a formação de recursos humanos qualificados com experiência internacional e integração em projetos de pesquisa voltados à formação de redes de cooperação científica internacionais.

1.2 A concessão das bolsas observará as categorias previstas na Portaria CAPES nº 289/2018:

1.2.1 Professor(a) Visitante Júnior (PVJ): docente em efetivo exercício, credenciado(a) e com atuação em Programa de Pós-Graduação participante da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição nesta Chamada;

1.2.2 Professor(a) Visitante Sênior (PVS): docente em efetivo exercício, credenciado(a) e com atuação em Programa de Pós-Graduação participante da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição nesta Chamada.

1.3 São objetivos específicos da modalidade Professor(a) Visitante no Exterior:

1.3.1 Incentivar a criação de parcerias e o fortalecimento de redes de pesquisa nacionais e internacionais;

1.3.2 Contribuir para a manutenção e o estabelecimento do intercâmbio científico por meio da qualificação contínua dos(as) docentes participantes;

1.3.3 Desenvolver os centros de ensino e pesquisa das instituições integrantes da Rede a partir das experiências acadêmicas e científicas adquiridas no exterior;

1.3.4 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre docentes das instituições participantes e pesquisadores(as) estrangeiros(as), por meio do fomento à execução de projetos internacionais;

1.3.5 Ampliar o acesso de docentes das instituições participantes a centros internacionais de excelência;

1.3.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural das instituições integrantes da Rede.

2. DOS TEMAS ESTRATÉGICOS E DAS PARCERIAS

2.1 As propostas de pesquisa deverão estar obrigatoriamente vinculadas aos temas da Rede e às instituições parceiras listadas abaixo.

I- Tema: Transição Ecológica.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

II- Tema: Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

III- Tema: Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento.

Participantes: UFRN, UEL, UFLA, UNIFAP e UNIJUÍ.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Professor(a) Visitante no Exterior, docentes ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício nas Instituições de Ensino Superior credenciados(as) e com atuação nos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

3.2 O(A) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

3.3 O(A) candidato(a) deverá residir no Brasil.

3.4 O(A) candidato(a) deverá possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira, devendo apresentá-lo no ato da inscrição.

3.5 O(A) candidato(a) deverá possuir produção científica compatível com sua área de formação e com os objetivos da modalidade de bolsa pleiteada.

3.6 O(A) candidato(a) não poderá ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados até a data de inscrição, ou deverá observar o prazo de interstício estabelecido pela CAPES.

3.7 O(A) candidato(a) deverá possuir proficiência linguística mínima.

3.8 O(A) candidato(a) deverá possuir registro ORCID ativo e atualizado.

3.9 O(a) candidato(a) deverá observar as disposições deste Edital, do Edital nº 13/2025 – CAPES-Global.Edu, bem como as demais normas e regulamentos da CAPES aplicáveis à concessão de bolsas no exterior, especialmente o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e demais atos normativos vigentes.

3.10 As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutorado exigido para cada modalidade.

3.11 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital implicará o indeferimento da candidatura.

4. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma geral:

Etapas	Período
Período de inscrições	1º a 31 de julho de 2026
Resultado final	28 de setembro de 2026
Período de indicação do(a) bolsista no sistema	1º a 30 de outubro de 2026
Início da bolsa	Março e abril de 2027

4.1 O cronograma específico das etapas internas do processo seletivo de cada Instituição de Ensino Superior (IES) integrante da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) consta nos anexos deste Edital, observadas as disposições previstas neste instrumento.

5. DAS CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO E QUANTIDADE DAS BOLSAS

5.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 02 (dois) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de meses adicionais.

5.2 A distribuição das cotas observará os temas estratégicos da Rede, de acordo com o quadro abaixo e a disponibilidade orçamentária da CAPES.

Modalidade de bolsa	IES				
	UEL	UFLA	UNIJUÍ	UFRN	UNIFAP
TEMA: Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento					
Professor visitante no exterior júnior - 10 meses	-	-	-	2	-
Professor visitante no exterior júnior - 6 meses	-	1	-	1	-
Professor visitante no exterior sênior - 10 meses	-	1	-	3	-
Professor visitante no exterior sênior - 6 meses	-	-	-	3	-
Professor visitante no exterior sênior - 4 meses	-	-	-	1	-
Professor visitante no exterior sênior - 3 meses	-	-	1 (*)	-	-
Professor visitante no exterior sênior - 2 meses	-	-	2 (*)	-	-
TEMA: Inovação, biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social					
Professor visitante no exterior júnior - 10 meses	-	2	-	7	-
Professor visitante no exterior júnior - 2 meses	-	-	-	-	1
Professor visitante no exterior sênior - 10 meses	-	1	-	8	-
Professor visitante no exterior sênior - 2 meses	-	-	-	1	2
Professor visitante no exterior sênior - 6 meses	-	1	-	1	-
TEMA: Transição Ecológica					
Professor visitante no exterior júnior - 10 meses	-	1	-	2	-
Professor visitante no exterior júnior - 6 meses	-	-	-	2	-
Professor visitante no exterior sênior - 10 meses	-	-	-	5	-
Professor visitante no exterior sênior - 2 meses	-	-	1	-	1
Professor visitante no exterior sênior - 6 meses	-	2	-	1	-

(*) Bolsas disponíveis condicionadas à autorização de remanejamento pela CAPES.

5.3 O Comitê Gestor da Rede poderá promover o remanejamento de bolsas entre as instituições participantes e entre os temas estratégicos da Rede, observadas a disponibilidade orçamentária, as normas da CAPES e os objetivos do Programa.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020:

I – Auxílio-instalação;

II – Auxílio-deslocamento;

III – Auxílio-seguro-saúde;

IV – Mensalidade;

V – Adicional de localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

6.2 O(a) bolsista deverá contratar seguro-saúde durante todo o período de permanência no exterior, nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

6.3 A existência de sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

6.4 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition and fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional de dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 DO COMITÊ GESTOR DA REDE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ)

I – Gerenciar e distribuir as cotas de bolsas da Rede;

II – Coordenar o processo seletivo, observando as normas da CAPES e deste Edital;

III – Analisar recursos administrativos;

IV – Homologar e divulgar os resultados.

7.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

I – Promover a divulgação das atividades e resultados desenvolvidos pelos(as) bolsistas no exterior;

II – Comunicar às Pró-Reitorias de Pós-Graduação quaisquer alterações que possam interferir na

concessão ou implementação da bolsa.

7.3 DO(A) COLABORADOR(A) ESTRANGEIRO(A)

I – Apresentar produção científica relevante internacionalmente no tema;

II - Se disponibilizar a receber alunos e professores da Rede para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em colaboração;

III - Se comprometer em colaborar com os Programas de Pós-Graduação da Rede, coorientando teses de doutorado, participando de bancas e ministrando disciplinas de curta duração e realizando projetos em comum.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada de acordo com as orientações da instituição de vínculo do(a) candidato(a), mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no canal indicado pela respectiva IES ou por meio do envio da documentação exigida para o endereço eletrônico informado, conforme especificado pela instituição.

IES	Canal para Submissão de Inscrições e Recursos	Canal para Atendimento e Esclarecimento de Dúvidas
UFRN	https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	global.edu@ppg.ufrn.br
UEL	-	-
UFLA	https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas (secretaria integrada de cada programa)	capesglobal@ufla.br
UNIFAP	capesglobal.dpg@unifap.br	capesglobal.dpg@unifap.br
UNIJUÍ	eri@unijui.edu.br	eri@unijui.edu.br

8.2 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

I – Efetuar a inscrição na forma estabelecida pela instituição de vínculo, conforme indicado no item 8.1 deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela instituição ou envio da documentação exigida, em formato PDF e devidamente identificada, para o endereço eletrônico informado;

II – Anexar os documentos solicitados, em formato PDF.

- a. Projeto de pesquisa vinculado a um dos temas estratégicos da Rede de Cooperação Internacional (UFRN-UEL-UFLA-UNIFAP-UNIJUÍ), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu e aderente à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) esteja vinculado(a), com até 20 (vinte) páginas, contendo:

- Título do projeto;
- Introdução, contextualização e justificativa científica;
- Objetivos gerais e específicos;
- Relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico da área, bem como sua aderência às áreas estratégicas da proposta institucional;
- Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) colaborador(a) no exterior;
- Metodologia a ser empregada;
- Plano de atividades a serem desenvolvidas no exterior;

- Plano de atividades a serem desenvolvidas na instituição de origem após o retorno do estágio no exterior, visando à internalização da experiência acadêmica e científica adquirida, incluindo ações de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;
 - Descrição dos produtos, resultados e impactos esperados decorrentes da experiência internacional, com indicação de metas e entregas previstas, tais como:
 - Publicação ou submissão de artigos científicos em coautoria internacional;
 - Publicação, organização ou participação em livros, capítulos de livros e outras produções técnico-científicas;
 - Oferta de disciplinas, cursos, oficinas ou atividades acadêmicas em idioma estrangeiro;
 - Realização de palestras, seminários, workshops ou eventos de disseminação dos resultados obtidos;
 - Estabelecimento ou fortalecimento de redes de cooperação científica nacional e internacional;
 - Elaboração e submissão de projetos de pesquisa em colaboração internacional para captação de recursos;
 - Orientação ou supervisão compartilhada de estudantes e pesquisadores;
 - Desenvolvimento de ações de internacionalização no Programa de Pós-Graduação e na instituição de origem;
 - Produção de materiais didáticos, tecnológicos, educacionais ou de divulgação científica;
 - Outras entregas compatíveis com os objetivos do estágio e com as estratégias institucionais de internacionalização;
 - Cronograma de execução das atividades e das entregas previstas;
 - Referências bibliográficas.
- b. Currículo Lattes completo e atualizado do(a) candidato(a).
 - c. Até 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), nos últimos 8 anos. No caso de livros completos, poderão ser apresentados o índice e os dados editoriais da obra, incluindo ISBN, editora e conselho editorial.
 - d. Diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.
 - e. Comprovante de vínculo como docente em efetivo exercício na instituição de origem.
 - f. Carta de anuência da unidade acadêmica de lotação do(a) candidato(a), ou órgão equivalente, em papel timbrado, datada e assinada, atestando a liberação para realização do estágio de Professor(a) Visitante no Exterior no período previsto no Plano de Trabalho.
 - g. Carta de anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) esteja vinculado(a), em papel timbrado, datada e assinada, atestando concordância com a realização do estágio de Professor(a) Visitante no Exterior no período previsto no Plano de Trabalho.
 - h. Carta de aceite e concordância definitiva do(a) colaborador(a) do exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição do exterior, aprovando o plano de pesquisa e informando o início e término da bolsa do candidato. O período da bolsa deve estar especificado na carta no formato “mês/ano” de início e término; a carta deve ser redigida no idioma do país que o bolsista pleiteia a bolsa; e deve constar especificado exatamente o endereço completo da Instituição estrangeira.

8.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação definitiva pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES, do Edital nº 13/2025 – Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu e das condições deste Edital.

8.4 Quaisquer outros documentos e informações poderão ser solicitados pelas instituições integrantes da Rede de Cooperação Internacional a qualquer momento para melhor instrução do processo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção consistirá das seguintes etapas:

- I** – Verificação documental;
- II** – Análise de mérito;
- III** – Homologação do resultado pelo Comitê Gestor.

9.2 A verificação da consistência documental consiste no exame da documentação apresentada para a

inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

9.3 A análise de mérito consistirá na avaliação das candidaturas considerando o mérito acadêmico e científico da proposta, a qualidade e viabilidade do plano de trabalho, o perfil acadêmico do(a) candidato(a), a aderência aos objetivos e temas estratégicos da Rede e do Programa CAPES-Global.Edu, o potencial de internacionalização e de fortalecimento de redes de pesquisa, bem como a relevância da parceria e da instituição estrangeira envolvida, podendo contar com pareceres ad hoc externos para subsidiar a avaliação.

9.4 Cada instituição integrante da Rede poderá adotar critérios, pesos, procedimentos, instrumentos de avaliação, tabelas de pontuação e demais disposições específicas para a análise e classificação das candidaturas, observadas as normas deste Edital, do Edital CAPES-Global.edu e da CAPES. As regras específicas de cada instituição encontram-se detalhadas nos respectivos anexos deste Edital e devem ser consultadas antes de realizar a inscrição.

9.5 A análise de mérito poderá contar com a participação dos Comitês Temáticos da Rede, constituídos para cada um dos temas estratégicos previstos neste Edital, os quais poderão emitir pareceres técnicos destinados a subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão das instituições participantes e do Comitê Gestor da Rede.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados pelos canais oficiais disponibilizados pela instituição de vínculo do(a) candidato(a) e/ou por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao(a) candidato(a), conforme indicado na tabela abaixo.

IES	Canal para Publicação dos Resultados
UFRN	Página: https://ppg.ufrn.br/ E-mail: global.edu@ppg.ufrn.br
UEL	—
UFLA	https://capesglobal.ufla.br/ (além do site de cada PPG: https://prpg.ufla.br/servicos-em-destaque/mestrado-e-doutorado)
UNIFAP	https://www2.unifap.br/dpg/
UNIJUÍ	eri@unijui.edu.br

10.2 A desistência por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser informada no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado final.

10.3 Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, caberá à CAPES providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao(a) candidato(a) aprovado(a).

11. DA CONCESSÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 É condição para implementação da bolsa a assinatura do Termo de Compromisso, por meio do qual o(a) bolsista declara conhecer e concordar com as regras do presente Edital e do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11.2 O(A) candidato(a) deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento do comunicado de aprovação.

11.3 As comunicações com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

11.4 Após manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

I – Assinar o Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;

II – Registrar o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), disponível em <https://scba.capes.gov.br>;

III – Garantir a correta inserção dos dados bancários no Brasil e anexar o respectivo comprovante de conta bancária no Sistema SCBA para depósito dos benefícios da bolsa.

11.5 O Comitê Gestor da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ), em caráter excepcional e no interesse institucional da Rede, visando à adequada execução da proposta ou diante de circunstâncias supervenientes relevantes, poderá deliberar sobre a alteração do período de duração, da modalidade, da distribuição ou das condições de implementação das bolsas concedidas, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas aplicáveis e a viabilidade operacional do Programa.

11.6 O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã.

11.7 Solicitações de alteração referentes ao período da bolsa, à instituição de destino ou ao(a) colaborador(a)

no exterior deverão ser submetidas à CAPES para verificação da viabilidade de implementação da alteração.

11.8 Será de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado e necessário para entrada e permanência no país de destino durante o período de realização das atividades no exterior.

11.9 Vistos na categoria de turismo não serão aceitos pelo Programa.

11.10 A prorrogação da permanência no exterior que exceda o período concedido da bolsa deverá ser solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a Fundação e para as Instituições da REDE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos benefícios será realizado diretamente ao(à) bolsista, após o envio da documentação exigida e da assinatura do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

12.2 Não será permitida a utilização de conta bancária de terceiros, conta conjunta em que o(a) bolsista não seja titular ou conta poupança.

12.3 O valor das mensalidades poderá ser ajustado proporcionalmente à data de chegada ou retorno do(a) bolsista ao exterior, conforme normas da CAPES.

12.4 O(A) bolsista deverá comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração que impacte o pagamento da bolsa ou implique devolução de valores recebidos indevidamente.

12.5 Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.

13. DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

13.1 Finalizado o período da bolsa, o(a) bolsista terá até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a CAPES.

13.2 As comunicações do(a) ex-bolsista permanecerão sendo realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta.

13.3 Após o retorno ao Brasil, o(a) ex-bolsista deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da concessão, a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.4 Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista obriga-se a retornar ao Brasil, concordando integralmente com as disposições da Portaria CAPES nº 289/2018 relativas ao cumprimento do período de interstício.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto, processo ou método passível de proteção intelectual.

14.2 O(A) bolsista deverá observar e cumprir as disposições da Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, quanto à obrigatoriedade de citação do apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em trabalhos, publicações, produtos e demais resultados decorrentes das atividades financiadas no âmbito deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Comitê Gestor da Rede de Cooperação Internacional (UFRN–UEL–UFLA–UNIFAP–UNIJUÍ) é a instância responsável para resolver os casos omissos ou excepcionais e as situações não previstas neste Edital.

16 de junho de 2026.

ANEXO I – PROGRAMAS DA REDE

Tema: Transição Ecológica.

Programas de Pós-Graduação	IES
Arquitetura E Urbanismo	UFRN
Bioinformática	UFRN
Bioquímica E Biologia Molecular	UFRN
Ciências Climáticas	UFRN
Ciências Florestais	UFRN
Demografia	UFRN
Desenvolvimento E Inovação Tecnológica Em Medicamentos	UFRN
Desenvolvimento E Meio Ambiente	UFRN
Desenvolvimento E Meio Ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA	UFRN
Ecologia	UFRN
Engenharia Civil E Ambiental	UFRN
Engenharia Química	UFRN
Ensino De Ciências E Matemática	UFRN
Nutrição	UFRN
Produção Animal	UFRN
Sistemática E Evolução	UFRN
Ciências Biológicas	UEL
Agroquímica	UFLA
Ciência E Tecnologia Da Madeira	UFLA
Ciências Veterinárias	UFLA
Engenharia Agrícola	UFLA
Engenharia Ambiental	UFLA
Engenharia Florestal	UFLA
Plantas Medicinais, Aromáticas E Condimentares	UFLA
Biodiversidade E Biotecnologia - Rede BIONORTE	UNIFAP
Desenvolvimento Regional	UNIJUÍ
Sistemas Ambientais E Sustentabilidade	UNIJUÍ

Tema: Inovação e biotecnologia na saúde digital na perspectiva One Health: promovendo desenvolvimento sustentável para o bem-estar social.

Programas de Pós-Graduação	IES
Assistência Farmacêutica	UFRN
Bioinformática	UFRN
Biologia Estrutural E Funcional	UFRN
Biologia Parasitária	UFRN
Bioquímica E Biologia Molecular	UFRN
Biotecnologia - Rede Renorbio	UFRN
Ciências Aplicadas À Saúde Da Mulher	UFRN
Ciências Da Saúde	UFRN
Ciências Farmacêuticas	UFRN
Ciências Odontológicas	UFRN
Demografia	UFRN
Educação Física	UFRN

Educação, Trabalho E Inovação Em Medicina	UFRN
Enfermagem	UFRN
Ensino Na Saúde	UFRN
Fisioterapia	UFRN
Fonoaudiologia	UFRN
Gestão Da Qualidade Em Serviços De Saúde	UFRN
Gestão, Trabalho, Educação E Saúde	UFRN
Multicêntrico Em Ciências Fisiológicas	UFRN
Neurociências	UFRN
Nutrição	UFRN
Saúde Coletiva	UFRN
Saúde Coletiva	UFRN
Saúde Da Família	UFRN
Saúde E Sociedade	UFRN
Administração	UEL
Economia	UEL
Engenharia Civil	UEL
Filosofia	UEL
Geografia	UEL
Serviço Social E Política Social	UEL
Agroquímica	UFLA
Ciência Da Computação	UFLA
Ciências Da Saúde	UFLA
Ciências Veterinárias	UFLA
Engenharia De Alimentos	UFLA
Engenharia De Sistemas E Automação	UFLA
Física	UFLA
Nutrição E Saúde	UFLA
Plantas Medicinais, Aromáticas E Condimentares	UFLA
Ciências Da Saúde	UNIFAP
Ciências Farmacêuticas	UNIFAP
Atenção Integral À Saúde	UNIJUÍ
Modelagem Matemática E Computacional	UNIJUÍ

Tema: Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento.

Programas de Pós-Graduação	IES
Administração Pública Em Rede Nacional	UFRN
Biologia Estrutural E Funcional	UFRN
Ensino De Ciências E Matemática	UFRN
Ensino De Ciências Naturais E Matemática	UFRN
Ensino De Física - PROFIS	UFRN
Multicêntrico Em Ciências Fisiológicas	UFRN
Neurociências	UFRN
Psicobiologia	UFRN
Psicologia	UFRN
Química Em Rede Nacional	UFRN
Sistemática E Evolução	UFRN
Análise Do Comportamento	UEL
Administração	UFLA
Administração Pública	UFLA

Ciência Da Computação	UFLA
Educação	UFLA
Engenharia De Sistemas E Automação	UFLA
Filosofia	UFLA
Letras	UFLA
Ciências Da Saúde	UNIFAP
Direitos Humanos	UNIJUÍ
Educação Nas Ciências	UNIJUÍ
PROEF - Educação Física Em Rede Nacional	UNIJUÍ

ANEXO II – TEMAS DA REDE

TEMA: TRANSIÇÃO ECOLÓGICA

O aumento das emissões de gases de efeito estufa tem provocado impactos severos sobre os biomas, demandando uma transição no uso dos recursos naturais para evitar cenários climáticos críticos. Essa transição exige a adoção de tecnologias produtivas mais eficientes e políticas baseadas em ciência que promovam a conservação dos ecossistemas, por meio do fomento à bioeconomia. A transição ecológica, neste contexto, contribuirá não apenas para a conservação da biodiversidade e da saúde ambiental dos ecossistemas, mas também para a resiliência dos sistemas produtivos diante das mudanças climáticas, garantindo segurança alimentar e hídrica, além do bem-estar das gerações presentes e futuras. Por exigir um esforço global e colaborativo, o tema de Transição Ecológica é estratégico para o projeto de internacionalização da pós-graduação. De forma independente as IES atuam na temática. A formação desta rede permitirá integrar e expandir ações em escala regional, nacional e, principalmente, internacional, potencializando a cooperação científica e geração de conhecimento. O tema articula programas de pós-graduação consolidados e em consolidação que atuam de forma convergente em eixos principais. Programas atuam em assuntos como origem e manutenção da biodiversidade, mudanças nas distribuições das espécies, variabilidade climática e padrões de precipitação e modelagem ambiental, que servem de base para compreender os impactos das mudanças climáticas, planejar o uso sustentável dos recursos naturais e conservar a diversidade biológica. O tema também inclui programas atuando para redução das emissões de gases de efeito estufa ligados a sistemas produtivos, uso de tecnologias limpas e soluções baseadas na natureza, bioeconomia, segurança hídrica e alimentar, além de governança ambiental, políticas públicas e sustentabilidade. A proposta busca corrigir assimetrias de internacionalização entre as instituições e consolidar a rede como referência global em Transição Ecológica.

Objetivos a serem alcançados:

O projeto visa promover a parceria entre IES e fortalecer a cooperação internacional inclusiva no tema estratégico de “Transição Ecológica”, impulsionando avanços significativos no conhecimento científico e na formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação. Para isso, temos os objetivos: Contribuir com o avanço no conhecimento científico no tema de Transição ecológica em parceria com instituições internacionais, em abordagens como: identificação e conservação de ecossistemas que atuem como sumidouros de carbono; promoção de modos de produção de alimento que minimizem a emissão de gases de efeito estufa e a poluição; e promoção de segurança hídrica, em termos de qualidade, através do monitoramento da qualidade da água e soluções baseadas na natureza. Promover e subsidiar a vivência internacional estratégica de pós-graduandos, pesquisadores, docentes e técnicos por meio da concessão de bolsas que viabilizem a mobilidade e cooperação no exterior, visando ampliar a qualificação de alto nível e o fortalecimento da colaboração científica, tecnológica e inovadora. Capacitar recursos humanos com intercâmbio de metodologias e conhecimento científico de instituições internacionais de referência fomentando a produção de soluções transdisciplinares e inovadoras que visem fortalecer a capacidade das IES brasileiras de enfrentar os desafios da Transição ecológica, gerando impacto direto na resiliência climática e no desenvolvimento sustentável regional. Elevar a projeção internacional da rede consolidando parcerias e projetos estratégicos com instituições globais de excelência e inserindo a produção científica brasileira nas agendas cruciais de conservação da biodiversidade, combate às mudanças climáticas e fomento à transição ecológica, maximizando o impacto científico e social do país no cenário internacional. Promover a internacionalização inclusiva nos programas de pós-graduação que compõem a rede, contribuindo para corrigir assimetrias.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Nova Indústria Brasil
- Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)
- Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG)
- Agenda Nacional de Formação de Pessoal Nível Superior
- Plano Nacional da Pesca Artesanal
- Estratégia Nacional de Bioeconomia

- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA)
- Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica

Alinhamento com os ODS

- 10 - Redução das desigualdades
- 12 - Consumo e produção responsáveis
- 13 - Ação contra a mudança global do clima
- 04 - Educação de qualidade
- 14 - Vida na água
- 06 - Água potável e saneamento
- 15 - Vida terrestre
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

TEMA: INOVAÇÃO, BIOTECNOLOGIA NA SAÚDE DIGITAL NA PERSPECTIVA ONE HEALTH: PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O BEM ESTAR SOCIAL

O tema integra os eixos mais recorrentes identificados na análise da Rede, reunindo programas com forte atuação em biotecnologia, inovação e saúde digital, em sinergia com os princípios da abordagem One Health, que reconhece a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental, bem como o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar e da equidade. Essa integração orienta o desenvolvimento de soluções que articulam prevenção, diagnóstico e cuidado ao longo do ciclo de vida, associando ciência, tecnologia e compromisso social. As pesquisas da Rede destacam-se pelo avanço em pelo avanço em biotecnologia farmacêutica, além de aplicações ambientais e agrobiotecnológicas voltadas à sustentabilidade, incluindo biofilmes, fungos entomopatogênicos e bioinsumos. Essas iniciativas reforçam a conexão entre saúde, ambiente e biodiversidade. O eixo da inovação se manifesta de forma transversal, abrangendo o desenvolvimento de novos materiais, processos industriais sustentáveis, inteligência artificial e aprendizado de máquina, com impacto direto em diagnóstico, terapias e sistemas de vigilância. A saúde digital emerge como campo estratégico, com pesquisas em telemedicina, sensores vestíveis e IA aplicada à prática clínica, contribuindo para a transformação digital e a segurança do cuidado. A perspectiva humanística é incorporada por meio da educação, cultura e equidade, reconhecendo os atravessamentos interseccionais, sociais, territoriais, raciais e de gênero, que influenciam o bem-estar e as desigualdades em saúde, reafirmando o compromisso da Rede com o desenvolvimento sustentável e o cuidado integral à vida.

Objetivos a serem alcançados:

1. Ampliar a mobilidade internacional de estudantes e docentes, assegurando a imersão em ambientes de pesquisa e qualificação em temas emergentes como biotecnologia, inteligência artificial em saúde, sustentabilidade e inovação digital.
2. Fortalecer a formação de recursos humanos e capacitação acadêmica internacional promovendo competências multidisciplinares e interculturais voltadas à biotecnologia, inovação e saúde digital, em sinergia com os princípios da abordagem One Health, bem como o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar e da equidade.
3. Gerar conhecimento científico e soluções inovadoras aplicáveis à melhoria do acesso, da equidade e da qualidade dos serviços de saúde no Brasil e em contextos internacionais.
4. Estimular projetos colaborativos internacionais em biotecnologia farmacêutica e ciências da saúde, com foco na sustentabilidade e na integração entre saúde humana, animal e ambiental.
5. Consolidar a inserção internacional das universidades parceiras por meio de parcerias estratégicas com centros de referência, ampliando a visibilidade e a contribuição do conhecimento brasileiro em agendas globais de Saúde 4.0, transição ecológica e inovação social.
6. Fomentar a inovação aberta e o intercâmbio entre academia, sistemas de saúde e setor produtivo, promovendo a tradução do conhecimento em produtos, políticas e tecnologias de interesse público.
7. Valorizar o papel das ciências humanas e sociais na promoção do bem-estar, da educação em saúde, da

cultura e da equidade, reconhecendo os atravessamentos interseccionais que influenciam a saúde e o desenvolvimento sustentável.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Política Nacional de Inovação (Decreto nº 10.534/2020)
- Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS)
- Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)
- Política Nacional de Humanização (PNH)

Alinhamento com os ODS

- 09 – Indústria, inovação e infraestrutura
- 03 - Saúde e bem-estar

TEMA: EVOLUÇÃO, ESTRUTURAS SOCIAIS, COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

O tema é um eixo estruturante para a internacionalização de PPG, refletindo a trajetória de excelência das IES, reconhecidas por sua vocação para integrar diferentes tradições científicas na compreensão da condição humana. Com forte caráter interdisciplinar, a proposta articula abordagens sobre mecanismos evolutivos, estruturas sociais e relações filogenéticas, focando nos fatores biológicos, simbólicos, sociais e culturais que moldam o comportamento e a cognição. A iniciativa se apoia em metodologias que abrangem níveis moleculares, fisiológicos, ecológicos e socioculturais, aplicadas ao estudo da aprendizagem, memória, tomada de decisão e cognição corporal e simbólica. Busca compreender como tais processos emergem na vida social e sistemas de cooperação e dominação historicamente constituídos, reconhecendo que o desenvolvimento humano combina dimensões biológicas e socioculturais em um processo de coevolução entre natureza, sociedade e cultura. Essa abordagem favorece a produção acadêmica de alto impacto, a aplicação do conhecimento em tecnologias educacionais, estratégias de reabilitação neuropsicológica, práticas sociais de cuidado, educação e inclusão. A transversalidade é evidenciada pela diversidade de PPG envolvidos, que exploram aspectos experimentais, sociais, filosóficos e tecnológicos da cognição e comportamento. Essa pluralidade favorece o diálogo entre abordagens biológicas e socioculturais, permitindo investigar tanto os processos mentais e fisiológicos quanto as condições sociais e simbólicas que estruturam a aprendizagem, comunicação e ação humana. A articulação entre PPG fortalece a cooperação nacional e internacional, viabilizando intercâmbio de pesquisadores, formação conjunta, projetos integrados e internacionalização da produção acadêmica. O tema expressa a vocação científica dos PPG e permite conexão de áreas e instituições, promovendo avanços no estudo da mente, cultura e sociedade sob uma perspectiva evolutiva, social e interdisciplinar.

Objetivos a serem alcançados:

O projeto visa consolidar a excelência e inserção global dos PPG pela formação e cooperação estratégica, gerando conhecimento de alto impacto, formação de pessoal qualificado e fomentar a inovação social a partir de uma compreensão integrada do homem, considerando as dimensões biológicas, cognitivas, sociais e culturais. São objetivos: aprofundar a pesquisa comparativa e aplicada com instituições internacionais; desenvolver soluções tecnológicas e sociais para aprendizagem e cognição com base em princípios éticos e filosóficos; ampliar a produção acadêmica em coautoria e o intercâmbio por meio da mobilidade de professores e estudantes em instituições de referência; favorecer estudos que integrem diferentes escalas de análise, considerando os processos de socialização, cooperação e dominação como dimensões da cognição e do comportamento. A iniciativa propõe integrar perspectivas teóricas e culturais atraindo professores estrangeiros. Além disso, busca fomentar uma nova síntese entre ciências biológicas e sociais, capaz de identificar as estruturas comuns da vida social em diálogo com as variações históricas e culturais. Visa fortalecer o ensino intercultural por meio de parcerias internacionais voltadas ao estudo da aprendizagem e tomada de decisão em diferentes contextos culturais, com aplicação em políticas públicas de educação e saúde psicossocial. Tais estudos buscarão compreender não somente diferenças culturais, mas também os processos de aprendizagem, cuidado e socialização nas sociedades humanas, reconhecendo-os como bases evolutivas da convivência e da vida coletiva. Além disso, busca promover acordos de dupla titulação em áreas transversais, otimizar a gestão da internacionalização com modelo integrado de mobilidade e

prospecção de parceiros, e garantir a sustentabilidade do financiamento internacional por meio da submissão de propostas a agências multilaterais, explorando a interdisciplinaridade como diferencial competitivo.

Alinhamento com as Prioridades do Brasil

- Plano Nacional de Educação (PNE)
- Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG)
- Agenda Nacional de Formação de Pessoal Nível Superior
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD)

Alinhamento com os ODS

- 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- 10 - Redução das desigualdades
- 04 - Educação de qualidade
- 03 - Saúde e bem-estar
- 15 - Vida terrestre

ANEXO III – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

1. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o item 9.4 deste edital, a UFRN observará os procedimentos e critérios para avaliação de mérito detalhados a seguir:

- Etapa 1: Avaliação ad hoc

Os avaliadores ad hoc deverão emitir parecer fundamentado acerca da qualidade e viabilidade do plano de trabalho, do perfil acadêmico do(a) candidato(a), da relevância para o conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento do tema e da Rede CAPES-Global.Edu, bem como do perfil científico do pesquisador colaborador no exterior e da instituição de destino, recomendando ou não a proposta.

- Etapa 2: Avaliação pelo Comitê Temático

Considerando as diretrizes do Projeto Capes-Global.edu relativas ao mérito científico, à consolidação da internacionalização e à redução de assimetrias, o Comitê analisará, pontuará e classificará cada proposta em três categorias: “recomendado com prioridade”, “recomendado” e “não recomendado”.

A análise será realizada com base nos seguintes critérios:

- Aderência da proposta aos objetivos e ao tema estratégico, contribuição para o alcance das metas dos ODS e alinhamento às prioridades do Brasil (Anexo II); peso 2.
- Avaliação do mérito da proposta realizada por parecerista ad hoc; peso 3.
- Contribuição para o programa de pós-graduação, considerando a intersecção com as áreas de concentração e linhas de pesquisa; peso 1.
- Potencial de ampla divulgação dos resultados e de internalização das experiências no exterior; peso 2.
- Índice H; peso 1:
 - Para os temas Transição Ecológica e Inovação e Biotecnologia na Saúde Digital na Perspectiva One Health: Promovendo Desenvolvimento Sustentável para o Bem-Estar Social: índice H do Scopus;
 - Para o tema Evolução, Estruturas Sociais, Cognição e Comportamento: índice H5 do Google;
- Aderência da produção do pesquisador, nos últimos cinco anos, ao tema estratégico e à proposta submetida; peso 1.
- **Etapa 3: Deliberação do Comitê Gestor:** Aprovação final e priorização pelo Comitê Gestor.

2. DO CRONOGRAMA ESPECÍFICO DA UFRN

A UFRN observará o seguinte cronograma para as etapas internas do processo seletivo:

Etapas	Período
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	14 de agosto de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	17 e 18 de agosto de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	21 de agosto de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	21 de setembro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	22 e 23 de setembro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	25 de setembro de 2026

ANEXO IV – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Estadual de Londrina

ANEXO V – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal de Lavras *(Anexo integralmente retificado em 13 de julho de 2026.)*

1. Dos documentos exigidos

Para inscrição no presente edital, é indispensável a apresentação dos documentos abaixo descritos

1.1 Professor Visitante Júnior:

I- Cópia do diploma de Doutorado;

II- Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

III-Comprovante de registro ORCID;

I V- Carta da instituição anfitriã, em papel timbrado e assinada por representante responsável, confirmando a aceitação da visita do professor visitante e informando o período previsto da estadia no exterior.

V- Plano de trabalho, em português, com, no máximo, 5 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, com aderência à temática específica do Projeto CAPES Global.Edu UFLA ao qual a cota está vinculada;
2. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
3. Cronograma das atividades;
4. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, pesquisa, formação e aprendizagem, quando o caso;
5. Potencial para a consolidação e aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, e institucionalização da colaboração
6. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, conforme o caso, para o Programa de Pós-Graduação e para o país, nos médio e longo prazos, e, principalmente, estar em consonância com os objetivos do Capes Global/UFLA;
7. Justificativa para a escolha da IES de destino esupervisor no exterior;
8. Plano de divulgação das atividades realizadas e resultados obtidos durante a vigência da bolsa prevendo, obrigatoriamente, uma forma de divulgação escrita a ser publicada na página oficial do Projeto (<https://capesglobal.ufla.br/>);

VI-Formulário de Inscrição (Anexo A).

1.2 Professor Visitante Sênior:

I- Cópia do diploma de Doutorado;

II- Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado.;

III-Comprovante de registro ORCID;

IV- Carta da instituição anfitriã, em papel timbrado e assinada por representante responsável, confirmando a aceitação da visita do professor visitante e informando o período previsto da estadia no exterior.

V- Plano de trabalho, em português, com, no máximo, 5 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, com aderência à temática específica do Projeto CAPES Global.Edu UFLA ao qual a cota está vinculada;
2. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
3. Cronograma das atividades;
4. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, pesquisa, formação e aprendizagem, quando o caso;
5. Potencial para a consolidação e aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, e institucionalização da colaboração
6. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, conforme o caso, para o Programa de Pós-Graduação e para o país, nos médio e longo prazos, e, principalmente, estar em consonância com os objetivos do Capes Global/UFLA;
7. Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior;

8. Plano de divulgação das atividades realizadas e resultados obtidos durante a vigência da bolsa prevendo, obrigatoriamente, uma forma de divulgação escrita a ser publicada na página oficial do Projeto (<https://capesglobal.ufla.br/>)

VI-Formulário de Inscrição (anexo A).

2. Do cronograma específico

Etapas de seleção	Data	Responsável
Inscrições dos candidatos na IES	De 01 de julho a 31 de julho 2026	Candidato(a)
Análise de Mérito Acadêmico da Proposta	De 03 a 07 de agosto de 2026	Programa de Pós-Graduação
Publicação do resultado parcial interno no site do Programa (divulgação de notas)	Dia 10 de agosto de 2026	Programa de Pós-Graduação
Interposição de recurso contra o resultado parcial no Programa de Pós-Graduação (por e-mail)	De 10 a 12 de agosto de 2026	Candidato(a)
Avaliação de recursos	Dia 13 de agosto de 2026	Programa de Pós-Graduação
Publicação do resultado final interno no site do Programa após recursos (divulgação de notas)	Até dia 14 de agosto de 2026	Programa de Pós-Graduação
Envio do resultado da seleção interna (PPGSS) à Pró-reitoria de Pós-graduação	Até dia 14 de agosto de 2026	Programa de Pós-Graduação
Análise e distribuição de cotas pela Pró-reitoria de Pós-graduação	De 17 a 21 de agosto de 2026	Comitê Gestor
Homologação do resultado da seleção pela Pró-reitoria de Pós-graduação	Dia 24 de agosto de 2026	Pró-reitoria de Pós-graduação

A seleção interna da UFLA será realizada, prioritariamente, para a primeira chamada. Caso não sejam preenchidas as vagas, mesmo após o remanejamento entre as instituições participantes, poderá ser aberta segunda chamada, conforme item 4.2 deste edital.

3. Da comissão de seleção

3.1 Comissão de seleção interna do Programa de Pós-graduação

A comissão de seleção deverá ser designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e deverá ser composta por 5 (cinco) membros: Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação; um representante discente do Programa (segundo composição do colegiado); um docente externo ao Programa de Pós-Graduação, que seja credenciado como docente permanente; 2 (dois) docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação, credenciados como permanente.

3.1.2 Cabe à comissão de seleção avaliar se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 4 do edital, bem como conferir se entregou todos os documentos estabelecidos no item 1 deste anexo, além de avaliar o mérito da proposta.

3.1.3 Finalizada a seleção interna, cabe ao Programa de Pós-Graduação encaminhar à PRPG, até o dia 14 de agosto de 2026, via SEI, a documentação dos candidatos aprovados, para fins de distribuição das cotas e homologação.

3.2 Comissão de seleção constituída no âmbito do comitê gestor, por área temática

3.2.1 Serão constituídas três Comissões de Seleção, uma para cada área temática, no âmbito do Comitê Gestor. Cada Comissão será designada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e será composta por 5 (cinco) membros: o Coordenador da respectiva área temática (1), um representante discente (1), um representante dos servidores técnico-administrativos (1), um representante do Comitê Gestor da UFLA (1) e um representante do Comitê Administrativo (1).

4. Das etapas de seleção

ETAPA 1 – Análise Documental e de Mérito pelo PPGSS

A primeira etapa, isto é, a análise documental e de mérito acadêmico da proposta dos candidatos, será realizada pelo PPGSS no período de 03 a 07 de agosto de 2026.

A comissão de seleção realizará a conferência da documentação descrita no item 1 deste anexo, conforme a modalidade da bolsa.

Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios gerais:

- I. Análise do Currículo Lattes do candidato: Avaliação do perfil acadêmico e da produção científica do(a) candidato(a), de acordo com a tabela de pontuação detalhada no Anexo B, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos (2022-2026).
- II. Análise do Plano Trabalho: Avaliação da proposta submetida, conforme os critérios de mérito detalhados no Anexo C.

Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 1 deste anexo. A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativizadas. Na avaliação do plano de trabalho, a Comissão deverá dar preferência àqueles com maior duração no exterior. Em caso de empate na seleção interna dos PPGSS, serão considerados como critérios de desempate: 1º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil; e 2º Regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato. A comissão deverá redigir a ata do processo de seleção e anexá-la ao processo eletrônico a ser encaminhado via SEI à PRPG.

Serão estabelecidos os seguintes pesos para as etapas de avaliação:

Currículo lattes do candidato - 60%

Plano de trabalho – 40%

ETAPA 2 – Análise pela comissão de seleção constituída no âmbito do comitê gestor

A análise observará critérios de mérito acadêmico (Mi) e potencial de internacionalização (Ii), conforme índice final de classificação (IFC) abaixo descrito:

$$\text{IFC} = (0,70 \times \text{Mi}) + 0,30 \times (100 - \text{Ii})$$

Em que:

(Mi) = Mérito acadêmico da proposta, conforme avaliação interna do PPGSS;

(Ii) = Índice de internacionalização do PPGSS, em porcentagem (% publicações em colaboração internacional, na avaliação de permanência do PPGSS no ciclo 2021 a 2024, obtida na base Web of Science).

Serão considerados elegíveis à etapa de arguição técnica candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70 pontos nesta etapa.

ETAPA 3 - Arguição técnica

A arguição técnica consistirá em defesa da proposta pelo candidato. As arguições serão realizadas via Google Meet, em link encaminhado pela comissão. As datas serão estabelecidas pela comissão e encaminhadas por e-mail aos candidatos. A avaliação será individual e expressa em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios de julgamento:

- 1. Clareza e Coerência do Plano de Atividades (20%):** Avaliar se o candidato apresenta de forma clara os objetivos da mobilidade, as atividades previstas (capacitação, cursos, treinamentos, visitas técnicas, cooperação acadêmica, etc.), a lógica interna entre objetivos e atividades e resultados esperados.
- 2. Pertinência e Relevância Institucional (30%):** Capacidade do candidato de demonstrar como a mobilidade contribui para sua formação e atuação profissional, como fortalece o programa, o departamento e a instituição e como se alinha aos objetivos do Capes Global/UFLA no tema específico pleiteado.
- 3. Viabilidade da Mobilidade (20%):** Avaliar se o cronograma é realista, as atividades são exequíveis no período previsto, há condições adequadas na instituição anfitriã para a realização da capacitação ou visita.
- 4. Justificativa da Instituição Anfitriã (30%):** Avaliar se o candidato demonstra maturidade na escolha da instituição, coerência entre o perfil da instituição e os objetivos da mobilidade e potencial de complementaridade ou sinergia acadêmica.

ETAPA 4 - Classificação final dos candidatos

A classificação final do candidato compreenderá a média ponderada entre as notas da arguição técnica e da seleção das propostas pela comissão técnica, conforme os pesos estabelecidos abaixo:

Arguição técnica - 40%

Seleção das propostas pela comissão técnica (IFC) - 60%

5. Do envio da documentação pelo candidato

A documentação descrita no item 1 deste anexo deverá ser encaminhada eletronicamente pelo candidato ao PPGSS entre os dias 01 de julho e 31 de julho 2026. Os endereços de e-mail para envio da documentação estão disponíveis em: <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>

6. Critérios para distribuição de cotas

A distribuição das cotas de bolsas no âmbito da UFLA considerará o limite total de bolsas disponíveis na instituição. A alocação das bolsas será realizada conforme a demanda registrada, reservando-se à instituição o direito de remanejar as cotas inicialmente previstas na Tabela 1 deste Edital, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos e atender ao maior número possível de candidatos aprovados.

7. Das disposições gerais

7.1 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

7.2 É de responsabilidade da IES os procedimentos adotados no processo seletivo interno, bem como a indicação das bolsas dos candidatos aprovados no Sistema da CAPES (Sicapes).

7.3 Compete exclusivamente ao candidato o atendimento aos requisitos de seleção estabelecidos pela CAPES e por este Edital. A CAPES reserva-se o direito de excluir do processo seletivo ou do Programa, a qualquer tempo, o candidato que apresentar documentação ou informações parciais, incorretas, inconsistentes ou fora dos prazos determinados, bem como se constatada, posteriormente, a inveracidade de tais dados ou documentos.

7.4 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da legislação aplicável.

7.5 A CAPES reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos bolsistas informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CAPES.

7.7 Compete exclusivamente ao candidato acompanhar as atualizações deste edital, o qual poderá ser alterado a qualquer momento por razões de conveniência e oportunidade.

7.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG ou da CAPES, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.9 As cotas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os suplentes, por modalidade.

7.9.1 Na redistribuição das cotas remanescentes serão priorizados os Programas de Excelência (conceitos 6 e 7), limitada a uma cota por programa por modalidade de bolsa.

7.9.2 Para a redistribuição das cotas remanescentes, adotar-se-á o ranqueamento decrescente, entre os candidatos suplentes dos programas de excelência, tendo em consideração a pontuação total final obtida pelo candidato.

7.9.3 Após a redistribuição prevista no item 7.9.1 e havendo vagas remanescentes, proceder-se-á o ranqueamento decrescente, entre os suplentes dos programas com nota 5 e 4, tendo em consideração a pontuação total final obtida pelo candidato e limitada a uma cota por PPGSS.

7.10 Cada PPGSS poderá selecionar previamente até dois candidatos, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada modalidade apresentada na tabela 1 deste Edital. Caso o número de vagas seja inferior a dois, o PPGSS deverá selecionar apenas um candidato.

7.11 Visando promover a equidade entre os PPGSS participantes, a distribuição das vagas observará, prioritariamente, a concessão de uma vaga por Programa, desde que o candidato esteja classificado na lista final de aprovação e atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

7.12 A distribuição das vagas remanescentes ocorrerá conforme a classificação final dos candidatos, observados os critérios descritos no item 7.9.1 e 7.9.3.

ANEXO A - Formulário de inscrição e declaração de requisitos - UFLA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

Edital PRPG/UFLA nº xx/2026 — Programa Redes para Internacionalização Institucional (CAPES-Global.Edu)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

Modalidade de Inscrição: _____

2. DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), declaro, para fins de direito e cumprimento do Edital PRPG/UFLA nº xx/2026, que:

Estou em estrita conformidade com todos os requisitos estabelecidos no item 4 do referido

Edital.

Entreguei à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a etapa de seleção interna desta Instituição de Ensino Superior (IES).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO B – Barema de pontuação currículo do candidato - UFLA

(Para candidatos brasileiros, será avaliado o currículo *lattes* e, para candidatos estrangeiros, documento equivalente que comprove os itens abaixo.)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	0,15
Nota final: somatório do nº artigos científicos x peso atribuído por faixa	

Nota final relativizada: (nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos) x peso de avaliação da etapa

ANEXO C – Barema de pontuação do plano de trabalho/plano de atividades - UFLA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza, objetividade do plano e emprego correto da Língua Portuguesa	15%
Conhecimento, originalidade e relevância propostos no plano de pesquisa	20%
Adequação e viabilidade do plano quanto ao período de execução	20%

Aderência e coerência do plano de pesquisa em relação aos temas do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu	30%
Impacto da proposta para melhoria da qualidade do Programa de Pós-graduação	15%
TOTAL	100%

* Para cada modalidade, a pontuação estabelecida neste item deverá ser multiplicada pelo peso da referida etapa.

VI – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Federal do Amapá

De acordo com o item 9.4 deste edital, a UNIFAP observará os seguintes procedimentos e critérios para avaliação de mérito:

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será designada pelo Comitê Gestor e Administrativo da UNIFAP, observando-se a composição por área temática.

A Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) membros, distribuídos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Comitê Gestor da UNIFAP;

II – 1 (um) representante do Comitê Administrativo da UNIFAP;

III – 1 (um) Coordenador de Tema Estratégico ou 1 (um) Coordenador de Programa de Pós-Graduação participante da respectiva temática;

IV – 2 (dois) docentes permanentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes da temática.

É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de orientadores ou coorientadores de candidatos inscritos no processo seletivo.

Caso algum membro da Comissão apresente impedimento ou conflito de interesse em relação ao processo seletivo, o Comitê Gestor e Administrativo da UNIFAP designará, em substituição, um docente permanente vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação participantes da temática correspondente.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	1º a 31 de julho de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental	14 de agosto de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	17 e 18 de agosto de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	21 de agosto de 2026
Publicação da relação de aprovados(as) na análise de mérito	11 de setembro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	14 e 15 de setembro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	21 de setembro de 2026
Resultado final	28 de setembro de 2026
Período de indicação do(a) bolsista(a) no sistema	1º a 30 de outubro de 2026
Início da bolsa	Março e abril de 2027

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada, conforme disposto no item 1.1 deste Edital, observando os critérios e respectivas pontuações descritos na tabela abaixo:

As candidaturas serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Nota
1. Contribuição do Plano de estudo no processo de internacionalização da UNIFAP.	0 à 2,0
2. Potencial para ampla divulgação dos resultados.	0 à 2,0

3. Justificativa para a escolha da IES de destino.	0 à 1,0
4. Perfil científico do colaborador no exterior (Trajetória formativa/produção científica/relevância científica internacional).	0 à 3,0
5. Perfil do nosso professor/pesquisador.	0 à 3,0
6. Contribuições para o Programa de Pós-graduação, considerando a intersecção com as áreas de concentração e as linhas de pesquisas.	0 à 3,0
7. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e aderência ao Tema estratégico no âmbito do âmbito do Programa CAPES-Global.edu.	0 à 2,0
8. Plano de atividades a serem desenvolvidas na UNIFAP, após o retorno do Estágio de Pesquisa realizado no exterior, com vistas ao processo de internalização da experiência no exterior (escola de altos estudos, incorporação de conteúdo/métodos/processos na Graduação/Pós-graduação).	0 à 1,0

A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da nota final, obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios descritos na tabela acima.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada em conformidade com o cronograma estabelecido no Item 2 deste ANEXO do Edital, mediante envio da documentação listada abaixo para o endereço eletrônico capesglobal.dpg@unifap.br.

Documentos obrigatórios:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Plano de Estudos;

III – Planejamento para ampla divulgação dos resultados;

IV – Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino;

V – Currículo do colaborador no exterior;

VI – Currículo Lattes atualizado do candidato;

VII – Documento descrevendo as contribuições da proposta para o Programa de Pós-Graduação, considerando sua aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa;

VIII – Documento demonstrando a relevância da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área, bem como sua aderência ao tema estratégico no âmbito do Programa CAPES-Global.edu;

IX – Plano de atividades a serem desenvolvidas na UNIFAP após o retorno do estágio de pesquisa realizado no exterior.

4.2 A ausência de qualquer documento exigido, o envio de documentação incompleta ou o descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026
PROFESSOR(A) VISITANTE NO EXTERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO UNIFAP

Nome completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

Instituição de Ensino Superior (IES) vinculado:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras

Local e data:

Assinatura:

ANEXO VII – Disposições Específicas para Seleção de Candidaturas da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Em adição ao disposto no item 8 do edital geral, o(a) candidato(a) deverá anexar à lista de documentos exigidos o comprovante de cooperação internacional, científica e/ou acadêmica, prévia com o(a) colaborador(a) no exterior.

1.1.1 Serão considerados documentos comprobatórios: publicações conjuntas (artigos, capítulos ou livros), projetos de pesquisa, histórico de coorientações internacionais e/ou documento de historicização de interação entre os pares.

2. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo específico da Unijuí observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	1º a 31 de julho de 2026
Publicação da relação de aprovados na análise documental	14 de agosto de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise documental	17 e 18 de agosto de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise documental	21 de agosto de 2026
Publicação da relação de aprovados na análise de mérito	11 de setembro de 2026
Interposição de recurso para a etapa de análise de mérito	14 e 15 de setembro de 2026
Resposta ao recurso para a etapa de análise de mérito	21 de setembro de 2026
Resultado final	28 de setembro de 2026
Período de indicação do(a) aluno(a) no sistema	1º a 30 de outubro de 2026
Início da bolsa	Março e abril de 2027

3. DA SELEÇÃO

3.1 A análise e a apreciação das candidaturas serão realizadas por comissão de seleção nomeada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unijuí.

3.2 Cada temática da Rede terá sua própria comissão, formada por quatro membros: o professor coordenador da temática da Rede na Unijuí, um(a) professor(a) representante de PPG integrante da temática, um(a) membro(a) do Comitê Gestor e um(a) membro(a) do Comitê Administrativo.

3.2.1 Caso qualquer membro da comissão exerça a função de orientador(a) de candidato(a), fica vedada a sua participação no processo de avaliação, sendo substituído por um(a) professor(a) permanente de PPG pertencente à temática ou por membro suplente a ser designado pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUÍ.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Ao retornar ao Brasil, o(a) bolsista selecionado(a) compromete-se a cumprir as seguintes contrapartidas institucionais:

I - Ministrar seminário de compartilhamento de experiência e resultados em seu Programa de Pós-Graduação;

II - Enviar relatório de atividades ao Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unijuí, contendo registros fotográficos e/ou audiovisuais, para fins de publicação na aba do programa CAPES.Global no site e nas redes sociais institucionais.